

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

FICHA TÉCNICA:

PROCEDIMENTO	Data da 1ª Versão: 21/08/2026		
POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Identificação do Procedimento: POL-JUR-003		
	Revisão: 01	Data: 21/08/2026	Por: Jurídico e Governança
	Aprovado por: Comitê Executivo		

HISTÓRICO DAS REVISÕES:

VERSÃO	DATA DE APROVAÇÃO	PÁGINAS REVISADAS	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
01	21/08/2026		EMIÇÃO INICIAL

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DESCRIÇÃO	3
3.1. Princípios e compromisso institucional	3
3.2. Definições	4
3.3. Governança e responsabilidades	4
3.4. Ciclo de vida e descarte de dados pessoais	4
3.5. Termo de Ciência sobre a Política	5
3.6. Rede interna, controle de acesso e uso de recursos de TI	5
3.7. Diretrizes e controles mínimos de segurança da informação	5
3.8. Gestão e resposta a incidentes de segurança e vazamento de dados	6
3.9. Continuidade das operações de TI	6
3.10. Análise de impacto de falhas de TI ao negócio	6
3.11. Reporte periódico	6
4. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA	7
5. ANEXOS	7
5.1. Anexo I – Modelo de Termo de Ciência	7

1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) para a proteção de dados pessoais e para a segurança da informação e dos sistemas de tecnologia da informação (TI) utilizados em suas atividades, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e com boas práticas de segurança da informação compatíveis com o seu porte e a sua estrutura.

A CBTM reconhece a importância de tratar de forma ética, lícita e segura os dados pessoais de atletas, colaboradores, dirigentes, parceiros e demais pessoas que se relacionam com suas atividades, bem como de proteger a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade de seus sistemas e informações.

Esta Política estabelece princípios e diretrizes gerais, cuja implementação será progressiva e proporcional à estrutura, aos recursos e à maturidade de governança da CBTM, sem prejuízo de sua vigência e aplicabilidade imediata quanto aos compromissos aqui assumidos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todas as pessoas físicas e jurídicas que se relacionem, direta ou indiretamente, com as atividades da CBTM, incluindo, mas não se limitando a:

- Membros da Assembleia Geral, dos Conselhos e demais integrantes dos órgãos estatutários da CBTM;
- Dirigentes, diretores e integrantes do Comitê Executivo;
- Colaboradores, empregados, estagiários e prestadores de serviço;
- Atletas, treinadores, árbitros e demais integrantes de seleções e comissões técnicas;
- Fornecedores, patrocinadores e demais parceiros contratuais que tratem dados pessoais ou acessem sistemas de informação da CBTM, no que couber.

Todos os abrangidos por esta Política são responsáveis por observar suas diretrizes no exercício de suas funções e atividades relacionadas à CBTM.

3. DESCRIÇÃO

3.1. Princípios e compromisso institucional

A CBTM se compromete a tratar dados pessoais de forma ética e lícita, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, nos termos da LGPD.

A CBTM se compromete, ainda, a adotar, na medida de sua estrutura e de seus recursos, medidas técnicas e administrativas voltadas à proteção da confidencialidade, da integridade e da disponibilidade de seus sistemas de informação e dos dados neles tratados.

Esta Política será desenvolvida de forma progressiva, conforme a evolução da estrutura de governança de dados e de TI da CBTM, sem prejuízo da sua vigência e aplicabilidade imediata quanto aos princípios e compromissos aqui estabelecidos.

3.2. Definições

Para os fins desta Política, aplicam-se as seguintes definições, sem prejuízo de outras que venham a ser incorporadas em normativos complementares:

- **Dado Pessoal:** qualquer informação relacionada a pessoa física identificada ou identificável.
- **Dado Pessoal Sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.
- **Titular:** pessoa física a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento.
- **Tratamento de Dados Pessoais:** toda operação realizada com dados pessoais, desde a coleta até a eliminação, tais como acesso, uso, armazenamento, compartilhamento e descarte.
- **Incidente de Segurança:** qualquer evento que comprometa a confidencialidade, a integridade ou a disponibilidade de dados pessoais ou de sistemas de informação, incluindo acessos não autorizados e vazamento de dados.
- **Sistemas de Informação:** conjunto de equipamentos, redes, softwares e serviços de tecnologia da informação utilizados pela CBTM para o tratamento de dados e informações institucionais.
- **LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

3.3. Governança e responsabilidades

A CBTM designará responsável(is) pela condução dos temas de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, que poderá(ão) contar com o apoio de colaboradores ou de terceiros especializados, na medida da disponibilidade institucional.

Compete ao Comitê Executivo, Diretoria e ao(s) responsável(is) designado(s) zelar pela observância desta Política, orientar as demais áreas quanto às suas diretrizes e avaliar periodicamente sua adequação e efetividade.

Todos os abrangidos por esta Política, no âmbito de suas atribuições, são responsáveis por zelar pela proteção dos dados pessoais e dos sistemas de informação que acessarem, observando as diretrizes aqui estabelecidas e os normativos complementares que venham a ser editados pela CBTM.

A composição, a forma de atuação e as atribuições específicas dos responsáveis por esses temas poderão ser detalhadas em ato interno da CBTM, observados os recursos disponíveis, podendo ser revistas ao longo do tempo sem necessidade de alteração desta Política.

3.4. Ciclo de vida e descarte de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais pela CBTM observará todo o seu ciclo de vida, desde a coleta até a eliminação, incluindo as etapas de armazenamento, uso, compartilhamento e descarte.

Os dados pessoais serão mantidos apenas pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados ou de obrigação legal ou regulatória aplicável. Encerrada a finalidade do tratamento e inexistindo hipótese legal que justifique a manutenção da guarda, os dados pessoais de pessoas físicas que não tenham mais utilidade para a CBTM serão descartados de forma segura, de modo a evitar acessos indevidos ou o acúmulo desnecessário de informações.

Compete às áreas responsáveis pelo tratamento de dados pessoais, com apoio do(s) responsável(is) pelo tema de proteção de dados, avaliar periodicamente a necessidade de manutenção dos dados sob

sua guarda, adotando as providências cabíveis para o descarte daqueles que não sejam mais necessários, observados eventuais prazos legais de retenção.

3.5. Termo de Ciência sobre a Política

A CBTM estabelecerá mecanismo de adesão formal a esta Política, por meio da assinatura de Termo de Ciência (modelo constante do Anexo I), a ser subscrito anualmente por todos os colaboradores e membros de órgãos estatutários, considerando um período de transição de um ano, contados da publicação desta Política.

A assinatura do Termo de Ciência referente a cada ano-calendário deverá ocorrer antes do término do primeiro quadrimestre do respectivo ano, cabendo à CBTM organizar, na forma que melhor lhe convier, a coleta e o arquivamento das assinaturas obtidas.

Novos colaboradores ou membros de órgãos estatutários deverão firmar o Termo de Ciência no momento de seu ingresso, independentemente do período do ano em que este ocorra.

3.6. Rede interna, controle de acesso e uso de recursos de TI

A CBTM manterá rede interna de tecnologia da informação gerenciada, com controle de acesso de usuários e de dispositivos aos seus sistemas, aplicações e demais recursos de TI.

O acesso aos sistemas de informação e aos recursos de TI da CBTM será concedido de acordo com o princípio da necessidade, sendo restrito às pessoas que, em razão de suas funções, necessitem dele para o exercício de suas atividades.

A utilização dos recursos de TI disponibilizados pela CBTM (tais como rede, equipamentos, contas de acesso e serviços de tecnologia) deve observar as finalidades institucionais e as diretrizes desta Política, sendo vedado o uso que coloque em risco a segurança da informação, a disponibilidade dos sistemas ou a imagem da CBTM.

As regras operacionais relacionadas à concessão, à revisão e ao cancelamento de acessos, bem como às condições de uso dos recursos de TI, poderão ser detalhadas em normativo interno específico, a critério da área responsável pela gestão de TI.

3.7. Diretrizes e controles mínimos de segurança da informação

A CBTM adotará, na medida de sua estrutura e de seus recursos, controles mínimos voltados à proteção da confidencialidade, da integridade e da disponibilidade de seus sistemas de informação e dos dados neles tratados, os quais poderão incluir, entre outros:

- Controle de acesso a sistemas e informações, com uso de credenciais individuais;
- Adoção de senhas seguras, de uso pessoal e não compartilhadas entre usuários;
- Atualização periódica de sistemas, aplicações e mecanismos de proteção contra softwares maliciosos;
- Realização de cópias de segurança (backup) de dados e informações relevantes;
- Restrição de acesso físico e lógico a ambientes e equipamentos críticos de TI;
- Orientação e conscientização dos usuários quanto a boas práticas de segurança da informação.

O(s) responsável(is) pelo tema de segurança da informação reportará(ão) periodicamente aos responsáveis, no mínimo em base anual, o panorama de conformidade com estes controles, eventuais riscos identificados e as providências adotadas ou recomendadas.

Os controles técnicos específicos, as ferramentas e a estrutura operacional destinados a viabilizar estas diretrizes poderão ser definidos e ajustados pela área responsável por TI, em normativo interno, conforme a evolução da estrutura e dos recursos disponíveis da CBTM.

3.8. Gestão e resposta a incidentes de segurança e vazamento de dados

A CBTM manterá um plano de resposta a incidentes de segurança da informação, incluindo casos de vazamento, acesso não autorizado ou qualquer outro evento que coloque em risco dados pessoais ou sistemas de informação sob sua responsabilidade.

Identificado um incidente de segurança, caberá ao(s) responsável(is) designado(s) pela CBTM adotar, tão logo seja possível, as medidas cabíveis para conter o incidente, avaliar sua natureza, gravidade e extensão, e identificar as providências necessárias para mitigar riscos e restabelecer a normalidade dos sistemas e serviços afetados.

Sempre que o incidente envolver dados pessoais e risco ou dano relevante aos titulares, a CBTM avaliará a necessidade de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares afetados, observados os prazos e critérios definidos pela legislação aplicável.

Os procedimentos operacionais de resposta a incidentes, incluindo papéis, fluxos de escalonamento e canais de comunicação, poderão ser detalhados em normativo interno da CBTM, a ser revisto conforme a evolução de sua estrutura de governança de segurança da informação.

3.9. Continuidade das operações de TI

A CBTM buscará estabelecer, na medida de sua estrutura e de seus recursos, um plano de continuidade das operações de TI, voltado a assegurar a disponibilidade dos sistemas e serviços de tecnologia da informação considerados relevantes para suas atividades em situações de falha, incidente ou indisponibilidade.

O plano de continuidade contemplará, no que couber, medidas preventivas, procedimentos de contingência e diretrizes para o restabelecimento dos sistemas afetados, observados os recursos disponíveis e as prioridades definidas pela CBTM.

A elaboração, a manutenção e os testes periódicos do plano de continuidade de TI ficarão a cargo da área responsável por TI, podendo ser revistos e aprimorados ao longo do tempo, sem necessidade de alteração desta Política.

3.10. Análise de impacto de falhas de TI ao negócio

A CBTM buscará avaliar, periodicamente, os impactos que eventuais falhas, indisponibilidades ou incidentes relacionados aos seus sistemas de informação podem causar às suas atividades institucionais, esportivas e administrativas.

Essa avaliação deverá considerar, no que couber, a criticidade dos sistemas e processos afetados, os efeitos potenciais sobre atletas, colaboradores e demais partes interessadas, e os prazos aceitáveis de indisponibilidade, de forma a subsidiar a definição de prioridades de proteção e de continuidade.

Os resultados dessa avaliação servirão de referência para o aprimoramento contínuo das medidas de segurança da informação e do plano de continuidade de TI da CBTM.

3.11. Reporte periódico

Sem prejuízo dos reportes específicos previstos nesta Política, o(s) responsável(is) pelos temas de proteção de dados e de segurança da informação deverão apresentar ao Comitê Executivo e Diretoria,

no mínimo em base anual, relatório consolidado contendo as principais atividades realizadas, os riscos identificados e as recomendações de melhoria relacionadas a esta Política.

Este reporte poderá ser conjugado com a revisão periódica desta Política e dos normativos internos a ela relacionados.

4. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Estatuto Social da CBTM;
- Código de Ética e Conduta da CBTM, quando aplicável;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014);
- Diretrizes do Comitê Olímpico Internacional (COI) e do Comitê Olímpico do Brasil (COB) sobre governança, integridade e proteção de dados.

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.

5. ANEXOS

5.1. Anexo I – Modelo de Termo de Ciência

Modelo de referência a ser utilizado para a coleta da assinatura anual do Termo de Ciência previsto no item 3.5 desta Política, podendo seu leiaute ser adaptado pela CBTM, desde que mantido o conteúdo mínimo abaixo:

TERMO DE CIÊNCIA – POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Eu, _____, declaro que tomei ciência do inteiro teor da Política de Proteção de Dados e Segurança de Sistemas de Informação da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), comprometendo-me a observar suas diretrizes no exercício de minhas atividades relacionadas à CBTM.

Nome: _____

Função / vínculo com a CBTM: _____

Ano-calendário de referência: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____